



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - FONE/FAX (018) 277 - 1121 / 277 - 1122 - CEP 19250-000  
CGC (MF) 44.872.778/0001-66



LEI Nº 715/97

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte:

**DISPÕE SOBRE:** "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO".

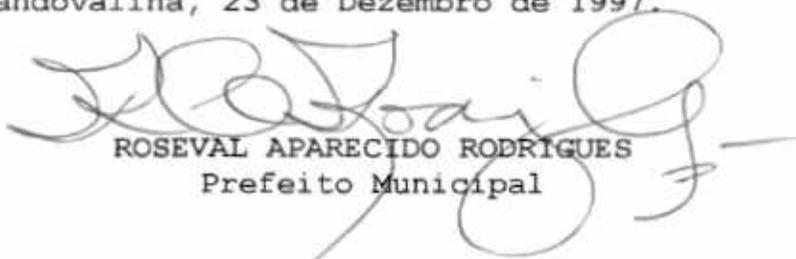
**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Sandovalina, autorizada a firmar convênio com o Banespa - Banco do Estado de São Paulo S.A., e outras instituições financeiras, para concessão de empréstimos a empregados ativos, inativos e pensionistas da conveniente, mediante consignação em folha de pagamento.

**§ Único** - Os termos e obrigações da parte constam da minuta do convênio anexa, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária. Suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandovalina, 23 de Dezembro de 1997.

  
ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
SILVANO FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL